



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.439, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza a transferência de fontes, e dá outras providências.”

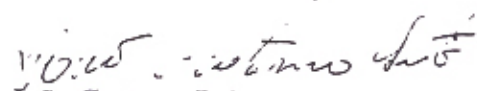
A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a transferir os recursos no valor de R\$ 115.000,00 da fonte 100 – recursos ordinários, para a fonte 124 – transferências de convênios da dotação a seguir:

02.009.000.26.782.2602.1.035-4490.52.00

Art. 2º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 21 de agosto de 2013.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

21/08/13 A 28/08/13


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91